

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – FMS**

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual registro de preço para a eventual aquisição de veículos tipo Furgoneta com carroceria adaptado, conforme solicitação da secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

VENCEDOR: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA						
CNPJ: 02.472.105/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo adaptado para Ambulância; Motorização 1.4 litros; 0 Km; ; Ano de fabricação 2022 e ano do Modelo 2022 ou superior; Ar Condicionado (dianteiro original); Direção Hidráulica; Cor Branca; Flex (Etanol e Gasolina), Tanque de Combustível 58 litros. Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CONTRAN). Especificação da Ambulância: VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, veículo tipo ambulância; Sinalizador; Maca Retrátil com colchonete em courvin, 02 (dois) cintos de segurança; Suporte para Soro e Plasma; Suporte para Cilindro de Oxigênio, banco para dois acompanhantes no compartimento do paciente; Caixa para medicamentos de primeiros socorros; Ventilador no Compartimento do paciente; janela lateral corrediça, Grafismo padrão de Ambulância., protetor de cárter, estepe,	FIAT	Unidades	2	R\$ 117.800,00	R\$ 235.600,00



triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio, tapetes de borracha e macaco, bem como os demais itens de segurança e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve ser entregue emplacado, com toda a documentação quitada.					
VALOR TOTAL					R\$ 235.600,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM. CNPJ: 10.589.928/0001-07.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 Apresentar documentação falsa;

7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 Não mantiver a proposta;

7.1.7 Cometer fraude fiscal;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços

VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência do Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim, em 09 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

MARIA
ROSEMAURA DE AGUIAR:029136
02460

Assinado de forma digital por MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante legal do órgão gerenciador

ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENESES:13809245534

Assinado de forma digital por ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENESES:13809245534
Dados: 2023.01.20 15:39:30 -03'00'

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA
CNPJ: 02.472.105/0001-79
(Fornecedor)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - FMS**

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0001/2022, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a Aquisição/fornecimento de Material Limpeza, Higiene e Descartáveis para o Hospital Dr. Miguel Arraes do Município de Bom Jardim/PE. conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE						
CNPJ: 40.479.340/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido muriático – Embalagem em plástico resistente com tampa de vedação e com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Embalagem com 1 litro.	LIMPA JÁ	Unidades	400	3,39	1.356,00
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	USE	Unidades	10000	1,10	11.000,00
5	Avental – Em material napa, cor branca, medindo aproximadamente 130 cm de comprimento e 70 cm de largura, para uso em cozinha.	MAICOL	Unidades	200	6,95	1.390,00
6	Bacia —Com capacidade para 14 litros em plástico resistente não reciclado.	IGUAL	Unidades	70	5,49	384,30
10	Colher refeição – Descartável cor cristal resistente de alta qualidade, para servir refeições. Pacotes com 50 unidades.	PLAZAPEL	pacotes	1000	1,83	1.830,00



11	Colher sobremesa – Descartável cor cristal resistente de alta qualidade, para servir sobremesa. Pacotes de 50 unidades.	PLAZAPEL	Pacotes	1000	1,49	1.490,00
13	Copo descartável para cafezinho 50 ml. – Capacidade de 50ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 1.000 unidades	CRIATALCOPO	caixas	80	64,48	5.158,40
16	Desodorizador ambiente – Com perfume suave em aerossol com fragrâncias variadas, frasco com 400 ml e com validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	SECCAR	unidades	1000	6,68	6.680,00
19	Escova para vaso sanitário, suporte com corpo em polipropileno nas dimensões 38 de altura do cabo x 11cm com base da bola x 9cm profundidade da bola.	PRECIOSA	unidades	70	5,26	368,20
22	Flanela – para limpeza, 100% algodão e dimensões de 40cm x 60cm.	SÃO JOSÉ	unidades	500	1,72	860,00
23	Fósforo – confeccionado em madeira de 1ª qualidade, Acabamento perfeito com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 9,4cm de comprimento total. Caixas de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, maço com 10 caixinhas.	PARANÁ	maços	120	1,89	226,80
24	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÕES, de plástico, para refeições, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada. Pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	Pacotes	1000	3,05	3.050,00
27	Inseticida (tipo spray). Aerossol. Capacidade mínima da lata: 300 ml. Aplicação: eficaz contra mosquitos (inclusive aedes aegypti), pernilongos, moscas, baratas e formigas Produto devidamente Registrado na ANVISA. Incluir FISPQ do produto no momento da entrega.	BAYGON	unidades	2400	6,00	14.400,00
28	Lixeira plástica pedal e tampa capacidade para 20 litros.	PLASUTIL	Unidades	100	24,09	2.409,00
29	Luva de borracha no tamanho G —luva de proteção e segurança elaborada com látex natural, antiderrapante. Deverá ser de acordo com as normas da ABNT NBR.	BOM PACK	Pares	400	1,98	792,00
36	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 100 M. – embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto	WYDA	rolos	200	9,88	1.976,00



	até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
39	Plástico filme – Bobina rolo filme de PVC flexível medindo no mínimo 28cm x 100m.	WYDA	rolos	200	9,88	1.976,00
40	Polidor de alumínio concentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, frasco com 500 ml.	LIMPA JÁ	unidades	1200	1,54	1.848,00
43	Rodo – Estrutura resistente, lâmina reta com tiras de espuma na área de fixação da lâmina, com 32cm, com cabo de madeira afilado e lixado, medindo no mínimo 120 cm. Rosqueável.	BRUXAXA	unidades	200	3,84	768,00
44	Sabão em pedra com glicerina – amarelo, para brilho e higienização de utensílios de cozinha. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embaladas em pacotes de cinco unidades com 200g	ESPUMIL	pacotes	500	7,20	3.600,00
50	Saco de lixo 50 L – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 40 litros, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	RECIPLAST	pacotes	600	6,99	4.194,00
53	Tapete Sanitizante moldura 3mm somente na cor preto 60 cm x 40. Tapete sanitizante preto com borda vedante.	KAPAZI	unidades	30	33,99	1.019,70
TOTAL						66.776,40

VENCEDOR: M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 10.409.559/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Balde plástico 100 litros com tampa.	icasa	Unidades	70	58,53	4.097,10
20	Esponja Limpeza – Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono , Comprimento Mínimo: 90 MM, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Largura Mínima: 40 MM, Peso Líquido Mínimo: 42g / 8un , Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação , Formato: Retangular.	qlustre	Pacotes	1500	1,41	2.115,00
49	Saco de lixo 30 L – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	docapack	pacotes	600	4,50	2.700,00
54	Toalha De Papel – Material: 100% Fibra Celulose Virgem, Comprimento: 22 CM,	magnata	pacotes	1800	9,70	17.460,00



	Cor: Branca, Largura: 21,50 CM, Características Adicionais: Gofrado, Gramatura: 23 G/M2, Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras. Pacote com 1000 folhas.					
55	Vassoura de nylon – Com cerda de polipropileno desfiada cabo de madeira.	pernambcanas	unidades	1200	4,40	5.280,00
56	Vassoura de piaçava – Forma leque, corpo em madeira revestido de lata.	pernambcanas	unidades	1000	6,75	6.750,00
57	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO REVESTIDO, composição de material sintético, metal e pigmentos, com cabo de plástico o cepo medindo 40 centímetros e o cabo 1,20m reto e rosqueável.	pernambcanas	unidades	150	5,80	870,00
TOTAL						39.272,10

VENCEDOR: MANUEL JOSÉ GOMES FILHO ME						
CNPJ: 13.253.438/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Alcool 70%, apropriado para higienização das mãos embalagem contendo 1000ml, contendo todas as informações como data de validade, lote, e registro no ministério da Saúde.	PETRIBU	Unidades	3000	4,30	12.900,00
4	Amaciante De Roupa – AMACIANTE – PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78), (PORT.874/98) caixa com seis garrafas.	CONFORT	Caixas	50	21,25	1.062,50
7	Balde plástico – Em material plástico, liso, rígido, resistente a produtos abrasivos, com alça em metal e material resistente, capacidade para 20 litros.	IGUAL	Unidades	100	10,00	1.000,00
9	Cloro – Composição: Hipoclorito de Sódio. Espesante e Veículo. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio 12% de Cloro Ativo. Teor do Cloro Ativo 12% p/p. Frasco com 2L.	TUBARÃO	Unidades	2000	3,15	6.300,00
12	Copo descartável 200 ml – Capacidade de 200 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem me saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixas de papelão em	COPOPLAST	caixas	250	69,00	17.250,00



	perfeito estado. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades de copos com capacidade de 200 ml.					
14	Desinfetante utilizado para desinfecção de superfícies fixas, fragrância eucalipto, lavanda e jasmim, frasco com 1 litro.	TRIEX	unidades	5000	2,42	12.100,00
15	Desinfetante com quaternário de amônio, cuja a ação germenicida e bactericida tem eficiência garantida na desinfecção coletiva; é um composto formado pelo cloreto de dimetil amônio, cloreto de dimetildioctil amônio, cloreto de didecil, dimetilamônio, agindo cada um isoladamente. Eficácia viruscida: Coronavírus / COVID 19 e outros agentes patológicos. Embalagem com 5 litros concentrado. Com Registo na Anvisa.	RENKO	unidades	100	4,59	459,00
17	Detergente de louça – detergente líquido para gordura, para lavar utensílios domésticos e louças, neutro, concentrado, com tampa de bico econômico e resistente, validade mínima de 24 meses da data de fabricação. Embalagem plástica com 500 ml caixa com 24 unidades.	YPE	caixas	800	23,72	18.976,00
18	Escova de limpeza com tampo de madeira para lavar pisos e pias em geral.	IGUAL	unidades	100	1,90	190,00
21	Esponja para limpeza tipo dupla face medindo 100mmx71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BRILHEX	unidades	3000	0,43	1.290,00
25	Garfo descartável pra sobremesa. Pacotes com 50 unidades.	PRAFESTA	Pacotes	1000	1,35	1.350,00
26	guardanapos branco, medindo aproximadamente 20 x 18 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos, pacotes de guardanapos com no mínimo 48 folhas cada.	MILI	Pacotes	5000	0,75	3.750,00
30	Luva de borracha no tamanho M – luva de proteção e segurança elaborada com látex natural, antiderrapante. Deverá ser de acordo com as normas da ABNT NBR.	SANRO	Pares	380	2,36	896,80
31	Luva para procedimento não cirúrgico, material em látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, resistente à tração, caixa contendo 100 unidades de luva.	SUPERMAX	Caixas	150	18,30	2.745,00
32	Marmitex de eps mínimo de 750 ml, para armazenar alimentos, caixa com 100 unidades medindo no mínimo 18,7 cm de	IGUAL	Embalagens	140	31,00	4.340,00



	diâmetro x 5,2 cm de altura, material poliestireno.					
33	Pá para lixo plástico reforçado e cabo em madeira afilado e lixado, revestido em plástico, medindo no mínimo 50cm.	PLASVALE	unidades	280	2,25	630,00
34	Pano de chão tipo saco – alvejado, grande, especial, duplo, medida aproximada de 60 x 80 cm.	CAEBI	unidades	2800	2,80	7.840,00
35	Pano de copa e cozinha – 100% algodão alta absorção medindo no mínimo 67 x 43 cm.	RUBBER STORE	unidades	2100	1,98	4.158,00
37	Papel higiênico – papel higiênico. rolo com 30 metros, branco, alta alvura, 100% celulose virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com 4 unidades.	ELITE	Pacotes	10000	1,80	18.000,00
38	Pastilha sanitária – com haste plástica, peso mínimo de 25 gramas, aromas variados.	SANY	unidades	5000	1,13	5.650,00
41	Prato plástico descartável 21 cm, branco, caixa com 250 unidades.	PRAFESTA	caixas	1500	1,99	2.985,00
42	Prato plástico descartável 26 cm, branco, caixa com 250 unidades.	PRAFESTA	caixas	1500	2,38	3.570,00
45	Sabão em pó concentrado, embalagem (caixa/pacote) fabricado com material de primeira qualidade, para limpeza geral, biodegradável. embalagem de 500g.	BEM TI VI	Unidades	5000	1,98	9.900,00
46	SABONETE LIQUIDO P/ LIMPEZA DAS MÃOS – neutro, acondicionado em caixa com 12 refis de 800 ml cada. Apresentar registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA e AFE	BECKER	caixas	40	69,85	2.794,00
47	Saco plástico para lixo –capacidade: 200L, cor: preta, características adicionais: com solda contínua, sem fechos, aplicação: Pac com 100 unid. normas técnicas: classe I, tipo e, material: resina termoplástica reciclada, espessura 12 micra	DOVE ROOL	pacotes	600	29,85	17.910,00
48	Saco de lixo 100 L – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	DOVE ROOL	pacotes	600	9,48	5.688,00
51	Saco plástico p/ armazenar alimentos. Rolo, capacidade mínima de 3 kg, medindo aproximadamente 30 x 40 cm.	DOVE ROOL	rolos	200	11,49	2.298,00
52	Saco plástico para hot-dog – medindo aproximadamente 15cm x 10cm, pacote com 1000 unidades.	DOVE ROOL	pacotes	300	10,90	3.270,00
TOTAL						169.302,30



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 10.589.928/0001-07.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:
 - 7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 7.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.6 Não manter a proposta;
 - 7.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I.A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- II.Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III.Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV.Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V.Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI.Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços
- VII.Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.



8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim, 20 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

MARIA
ROSEMAURA DE
AGUIAR:029136
02460

Assinado de forma
digital por MARIA
ROSEMAURA DE
AGUIAR:02913602
460

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante legal do órgão gerenciador

C MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:404793400001
61

Assinado de forma digital por C
MENDES XAVIER JUNIOR
MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2023.01.23 09:09:55 -03'00'

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME
CNPJ: 40.479.340/0001-61
FORNECEDOR

M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.409.559/0001-23
FORNECEDOR

MANUEL JOSE GOMES FILHO - ME
CNPJ: 13.253.438/0001-23
FORNECEDOR



9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim, 20 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460
Assinado de forma digital por MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR:02913602460

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante legal do órgão gerenciador

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME
CNPJ: 40.479.340/0001-61
FORNECEDOR

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO DE LIMA
Data: 20/01/2023 21:59:38-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.409.559/0001-23
FORNECEDOR

MANUEL JOSE GOMES FILHO - ME
CNPJ: 13.253.438/0001-23
FORNECEDOR



9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim, 20 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

MARIA	Assinado de forma
ROSEMAURA DE	digital por MARIA
AGUIAR:029136	ROSEMAURA DE
02460	AGUIAR:02913602
	460

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Representante legal do órgão gerenciador

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME
CNPJ: 40.479.340/0001-61
FORNECEDOR

M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.409.559/0001-23
FORNECEDOR


MANUEL JOSE GOMES FILHO - ME
CNPJ: 13.253.438/0001-23
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PM

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para as necessidades do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretarias do município, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

VENCEDOR: GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI						
CNPJ: 11.175.931/0001-47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
154	Placa de sinalização vertical de trânsito circular, 0,50X0,50M Conforme arte enviada. Para sinalização de trânsito, totalmente refletiva, em chapa de aço 18 galvanizado, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Películas refletivas GT (Grau Técnico prismático ABNT NBR 14.644/2007 Tipo I-A), simbologia e pictograma em película preta, legenda ABNT NBR 14.644/2007. Com durabilidade de no mínimo 5 anos.	PRÓPRIA	Unidades	200	165,99	33.198,00
158	Placa de sinalização vertical de trânsito triangular 0,50x0,50M. Conforme arte enviada. Para sinalização de trânsito, totalmente refletiva, em chapa de aço 18 galvanizado, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer e acabamento em pintura eletrostática preta. Películas refletivas GT (Grau Técnico prismático ABNT NBR 14.644/2007 Tipo I-A), simbologia e	PRÓPRIA	Unidades	200	183,59	36.718,00



pictograma em película preta, legenda ABNT NBR 14.644/2007. Com durabilidade de no mínimo 5 anos.						
TOTAL						69.916,00

VENCEDOR: GRÁFICA FONSÊCA LTDA						
CNPJ: 08.513.512/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Blocos de anotações 15x21 com 100 fls. 75g offset imp. Colorida	Própria	Blocos	400	5,95	2.380,00
9	Blocos de anotações 15x10 com 100 fls. 75g offset imp. Colorida	Própria	Blocos	400	4,65	1.860,00
11	Lâmina papel off set 75g/ m ² , formato 155x210mm. Impressão em 1x0 cor. Até 100 modelos.	Própria	Unid.	25000	0,12	3.000,00
13	Lâmina papel off set 90g/ m ² , formato 210x310mm. Impressão em 1x0 cor. Até 50 modelos.	Própria	Unid.	28000	0,18	5.040,00
14	Banners 1,30mx0,90m, impresso em lona front 440g, impressao digital colorida de melhor qualidade e alta definição, acabamento madeiras, ponteiras e ilhoses.	Própria	Unid.	150	74,00	11.100,00
15	Banners 1,20m x 0,80m, impresso em lona front 440g, impressao digital colorida de melhor qualidade e alta definição, acabamento madeiras, ponteiras e ilhoses.	Própria	Unid.	150	51,40	7.710,00
16	Banners 2,0m x 1,20m, impresso em lona front 440g, impressao digital colorida de melhor qualidade e alta definição, acabamento madeiras, ponteiras e ilhoses.	Própria	Unid.	150	62,00	9.300,00
18	Faixas 3mx1m, impresso em lona front 440g, impressao digital colorida de melhor qualidade e alta definição, acabamento madeiras, ponteiras e ilhoses.	Própria	Unid.	120	159,00	19.080,00
19	Placa de fachada; confecção de placa indicativa de fachada, estiramento em lona front 440g impressao digital , acabamento tipo moldura em cantoneira de alumínio.	Própria	m2	28	250,00	7.000,00
20	Lona com ilios, impresso em lona front 440g, impressao digital colorida de melhor qualidade e alta definição, acabamento ilhoses.	Própria	m2	420	39,00	16.380,00
21	Adesivo com aplicação, impressão digital colorida de melhor qualidade e alta definição. Adesivo 010 140g. Aplicação no local indicado. Veiculo ou outro local.	Própria	m2	250	64,00	16.000,00

22	Adesivo sem aplicação, impressão digital colorida de melhor qualidade e alta definição. Adesivo 010 140g.	Própria	m2	350	35,00	12.250,00
23	Cartazes 46x64 papel couche 150g brilho imp. Colorida	Própria	Unid.	2500	2,30	5.750,00
24	Panfletos 15x21 couche 90g brilho imp. Colorida 4/0 cor	Própria	Unid.	60000	0,14	8.400,00
25	Panfletos 15x21 couche 90g brilho imp. Colorida 4/4 cor	Própria	Unid.	60000	0,18	10.800,00
26	Panfletos 30x21 couche 150g brilho imp. Colorida 4/4 cor	Própria	Unid.	30000	0,31	9.300,00
27	Panfletos 30x21 couche 115g brilho imp. Colorida 4/4 cor	Própria	Unid.	30000	0,28	8.400,00
28	Folder 30x21 couche 250g brilho imp. Colorida 4/4 cor	Própria	Unid.	40000	0,47	18.800,00
29	Folder 30x46 couche 250g brilho imp. Colorida 4/4 cor	Própria	Unid.	15000	0,82	12.300,00
30	Pastas individuais do aluno – cartolina 240g com abas internas colorida	Própria	Unid.	4500	1,79	8.055,00
31	Envelopes 11x23 – papel offset 120g imp. Colorida 4/0 COR	Própria	Unid.	10000	1,00	10.000,00
32	Envelopes médios 20x28 papel offset 120g imp. Colorida	Própria	Unid.	10000	0,82	8.200,00
34	Envelopes grandes 34x24 papel offset 120g imp. Colorida	Própria	Unid.	10000	0,70	7.000,00
35	CRACHA COMPLETO, IMPRESSO EM CARTÃO PVC, IMPRESSO COLORIDO FRENTE E VERSO, COM PROTETOR DE CARTAO E CORDAO COM PRESILHA.	Própria	UNID.	250	19,80	4.950,00
38	PASTA COM BOLSO – PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, TAMANHO FECHADO 31CMX23CM, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, APLICAÇÃO DE BOLSO INTERNO EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. 4/0 COR	Própria	UNID.	2000	1,95	3.900,00
39	PASTA COM ORELHA – PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, TAMANHO FECHADO 31CMX23CM, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, CORTE ORELHA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. 4/0 COR	Própria	UNID.	2000	1,89	3.780,00
40	PASTA COM ORELHA – PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, TAMANHO FECHADO 31CMX23CM, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, CORTE ORELHA, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. 4/0 COR	Própria	UNID.	4500	1,68	7.560,00
41	Lâmina papel off set 75g/ m ² , formato 210x310mm. Impressão em 1x0 cor. Até 100 modelos.	Própria	UNID	60000	0,13	7.800,00
42	Lâmina papel off set 75g/ m ² , formato 210x310mm. Impressão em 1x1 cor. Até 100 modelos.	Própria	UNID	60000	0,13	7.800,00

43	Lâmina papel off set 75g/ m ² , formato 210x310mm. Impressão em 4x4 cores. Até 100 modelos.	Própria	UNID	20000	0,19	3.800,00
44	Impressão laser A4 colorida, papel couche 250g, artes diversas	Própria	UNID	3500	2,73	9.555,00
45	Impressão laser A3 colorida, papel couche 250g, artes diversas	Própria	UNID	800	5,58	4.464,00
46	Lâmina papel off set 90g/ m ² , formato 155x210mm. Impressão em 1x0 cor. Até 50 modelos.	Própria	UNID	35000	0,07	2.450,00
47	Lâmina papel off set 90g/ m ² , formato 155x210mm. Impressão em 1x1 cor. Até 50 modelos.	Própria	UNID	30000	0,10	3.000,00
48	Lâmina papel off set 90g/ m ² , formato 155x210mm. Impressão em 4x4 cores. Até 50 modelos.	Própria	UNID	25000	0,11	2.750,00
49	Lâmina papel off set 180g/ m ² , formato 155x210mm. Impressão em 1x0 cor, podendo ser dobrado ou não. Até 100 modelos.	Própria	UNID	20000	0,19	3.800,00
50	Lâmina papel off set 180g/ m ² , formato 155x210mm. Impressão em 1x1 cor, podendo ser dobrado ou não. Até 100 modelos.	Própria	UNID	20000	0,20	4.000,00
51	Lâmina papel off set 180g/ m ² , formato 210x310mm. Impressão em 1x0 cor, podendo ser dobrado ou não. Até 100 modelos.	Própria	UNID	15000	0,41	6.150,00
52	Lâmina papel off set 75g/ m ² , formato 155x210mm. Impressão em 1x0 cor. Até 100 modelos.	Própria	UNID	25000	0,16	4.000,00
53	Lâmina papel off set 75g/ m ² , formato 210x310mm. Impressão em 1x0 cor. Até 100 modelos.	Própria	UNID	60000	0,15	9.000,00
54	Lâmina papel off set 75g/ m ² , formato 210x310mm. Impressão em 1x1 cor. Até 100 modelos.	Própria	UNID	60000	0,16	9.600,00
55	Lâmina papel off set 75g/ m ² , formato 210x310mm. Impressão em 4x0 cor. Até 100 modelos.	Própria	UNID	20000	0,18	3.600,00
56	Lâmina papel off set 75g/ m ² , formato 210x310mm. Impressão em 4x4 cores. Até 100 modelos.	Própria	UNID	20000	0,21	4.200,00
57	Apostila, capa e contra capa em cartão tripex 300g 4/4 cor, miolo com 180 páginas em papel off set 90g impresso em 4x4 cor, formato 21x30cm com espiral. (diversas artes)	Própria	UNID	1100	46,02	50.622,00
59	Apostila, capa e contra capa em cartão tripex 300g 4/4 cor, miolo com 140 páginas em papel off set 90g impresso em 4x4 cor, formato 21x30cm com espiral. (diversas artes)	Própria	UNID	850	36,80	31.280,00
60	Apostila, capa e contra capa em cartão tripex 300g 4/4 cor, miolo com 120 páginas em papel off set 90g impresso	Própria	UNID	700	29,00	20.300,00



	em 4x4 cor, formato 21x30cm com espiral. (diversas artes)					
61	Apostila, capa e contra capa em cartão tripex 300g 4/4 cor, miolo com 185 páginas em papel off set 90g impresso em 4x4 cor, formato 21x30cm com espiral. (diversas artes)	Própria	UNID	650	53,00	34.450,00
62	Apostila, capa e contra capa em cartão tripex 300g 4/4 cor, miolo com 220 páginas em papel off set 90g impresso em 4x4 cor, formato 21x30cm com espiral. (diversas artes)	Própria	UNID	780	64,00	49.920,00
63	Apostila, capa e contra capa em cartão tripex 300g 4/4 cor, miolo com 150 páginas em papel off set 90g impresso em 4x4 cor, formato 21x30cm com espiral. (diversas artes)	Própria	UNID	850	41,50	35.275,00
64	Caderneta da Gestante na medida de 297x 210mm, Impresso em off Set 240g, em 4x4 cores, dobrada	Própria	UNID	2500	0,47	1.175,00
65	Caderneta de Imunização a partir de 7 anos 21,0x15,0 cm 1x1 cor 1 dobra em papel offset 240g, 4/4 cor	Própria	UNID	5000	0,44	2.200,00
66	Caderneta de Vacina da Menina em papel off set 240g no formato 47x28cm impresso em 4x4 cores com 02 dobras	Própria	UNID	3500	0,87	3.045,00
67	Caderneta de Vacina da Menino em papel off set 180g no formato 47x28cm impresso em 4x4 cores com 02 dobras	Própria	UNID	3500	0,88	3.080,00
68	Cartão Controle de Diabético, Hipertenso e Saúde Mental 105x75mm em off set 240g 4x4 cor	Própria	UNID	6000	0,36	2.160,00
69	Cartão da Família no formato de 105x 75mm impresso em off Set 180g, em 1x1 Cor	Própria	UNID	9000	0,23	2.070,00
70	Cartão do Hipertenso e Diabético formato 105x 75mm Impresso em off Set 180g, em 1x1 Cor	Própria	UNID	15000	0,30	4.500,00
71	Pasta lateral para ACS, confeccionada em lona dupla nylon 600, 30x42cm, possui 02 compartimento interno, compartimento central personalizada.	Própria	UNID	90	74,95	6.745,50
72	Pasta lateral para ACS, confeccionada em lona dupla nylon 600, 30x42cm, possui 02 compartimento interno, compartimento central personalizada.	Própria	UNID	25	74,95	1.873,75
73	Caneta tipo click em plástico com impressão. UV colorida	Própria	UNID	850	3,49	2.966,50
74	Atestado Médico no formato 21x15cm em papel off set 75g impresso em 1x0 cor, 100x01 vias	Própria	bloco	350	6,19	2.166,50
75	Cadastro Individual no formato 21,0x29,7cm impresso em 1x1 cor papel off set 75g, 100x01 vias	Própria	bloco	750	15,63	11.722,50
76	Declaração de Comparecimento no formato 15x21cm em papel off set 75g, 1x0 cor, 100x01 vias	Própria	bloco	550	6,47	3.558,50



77	Termo de Inspeção em papel autocopiativo no formato 21,0x29,7cm 1X0 cor jogo com 2 vias, 50x02 vias	Própria	bloco	350	12,39	4.336,50
78	Receituário Controle Especial 16x20cm, Impresso em 1º Via: Autocopiativo CB Branco, 2º Via: Autocopiativo CF 1x0 Cor, 50x02 vias	Própria	bloco	1500	7,49	11.235,00
79	Receituário Médico medindo 210x150mm, Impresso em papel off Set 75g, 1x0 Cor, 100x01 vias	Própria	bloco	3800	6,05	22.990,00
80	Receituário Tipo B numerado medindo 240x 110mm Impresso em superbondazul 75g, 1x0 Cor	Própria	bloco	900	8,00	7.200,00
81	Requisição de Exames Citopatológico Colo do Útero medindo 297x 210mm, impresso em papel off Set 75g, 4x0 Cor, 100x01 vias	Própria	bloco	100	15,99	1.599,00
82	Ficha AIDS impressa em 1X1 cor no formato 21,0x29,7cm papel off set 75g, 100x01 vias	Própria	bloco	100	15,99	1.599,00
83	Boletim de Campo e Laboratorial do Levantamento Rápido de Índices – LIRAS, formato 297x210mm, papel off set 75g, 1X0 cor, 100x01 vias	Própria	bloco	150	15,28	2.292,00
84	Boletim de Campo Registro Diário impresso em 1X1 cor no formato A4 em papel off set 75g, 100x01 vias	Própria	bloco	150	15,28	2.292,00
85	Boletim de Registro Diário de Visita de ACS jogo c/ 02 folhas F –A4 papel off set 75g/ m² 1X1 cor	Própria	bloco	150	15,20	2.280,00
86	Boletim de Resumo Semana de Serviços Anti – vetorial 1X0 cor formato A4 papel off set 75g, 100x01 vias	Própria	bloco	250	15,45	3.862,50
87	Individualizados formato 21,0x29,7cm 1X0 cor papel off set 75g, 100x01 vias	Própria	bloco	100	17,08	1.708,00
88	Ficha Anti –rábico Humano impresso em 1X1 cor no formato 21,0x29,7cm papel off set 75g, 100x01 vias	Própria	bloco	50	16,88	844,00
89	Ficha Atendimento de Emergência no formato 21,0x29,7cm, impresso em 1X0 cor em off set 75g	Própria	bloco	400	15,08	6.032,00
90	Ficha Atendimento do Ambulatório no formato A4 impresso em 4x4 cores papel off set 75g	Própria	bloco	450	15,08	6.786,00
91	Ficha Atendimento Hospitalar – formato 21,0x29,7cm impresso em 1X0 cor papel off set 75g	Própria	bloco	350	15,08	5.278,00
92	Ficha Atendimento Individual 4X4 cores formato 21,0x29,7cm off set 75g	Própria	bloco	650	15,08	9.802,00
93	Ficha Atendimento Odontológico Individual impresso em 4X1 cor no formato A4 em papel off set 75g	Própria	bloco	400	15,08	6.032,00
94	Ficha Atividade Coletiva jogo com 2 vias no formato 21,0x29,7cm papel off set 75g 1x0 cor	Própria	bloco	300	15,08	4.524,00